MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). ART. 2º- DENTRE AS COMPETÊNCIAS DAS SERVIDORAS DESIGNADAS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CABERÁ: A) SOLICITAR À CONTRATADA E SEUS PREPOSTOS, OU OBTER DA SEMCASPI, TEMPESTIVAMENTE, TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO; B) ANEXAR AOS AUTOS DO PROCESSO CORRESPONDENTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS ESCRITOS QUE COMPROVEM ESSAS SOLICITAÇÕES DE PROVIDÊNCIAS; C) VERIFICAR A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL COM AS NORMAS ESPECIFICADAS E SE OS PROCEDIMENTOS E MATERIAIS EMPREGADOS SÃO ADEQUADOS PARA GARANTIR A QUALIDADE DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO; D) ATESTAR O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL, INFORMAR A ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DESTA SECRETARIA QUAISQUER ERROS, IMPERFEIÇÕES OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE FOREM VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO FUTURO CONTRATO PARA QUE A CONTRATADA SEJA ACIONADA JURIDICAMENTE; E) ACOMPANHAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, VERIFICANDO SE HÁ INTERESSE DE RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS INFORMANDO AO SETOR COMPETENTE EM PRAZO TEMPESTIVO. ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. TERESINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS -SEMCASPI.

Secretaria Municipal de Esporte e lazer

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021. TERMO DE FOMENTO REFERENTE AO PROJETO DUATLHON PARA TODOS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, INSCRITA NO CNPJ: 07.247.083/0001-67, COM SEDE NA RUA JONATAS BATISTA, Nº 852, CENTRO SUL, TERESINA – PI, CEP: 64003-077, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO, O SR. EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA,RG Nº 3.125.108 – SSP-PI E CPF 067.046.653-07. OBJETO: O PROJETO DUATHLON PARA TODOS FOI CONSTITUÍDO COM O INTUITO DE POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NÃO, A INCLUSÃO SOCIAL E APRESENTAÇÃO NOS ESPORTES CORRIDA E CICLISMO. VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2021. SIGNATÁRIOS: EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA, SECRERTÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E VAGNER DA SILVA VASCONCELOS, PRESIDENTE CLUBE DE BASQUETE ADAPTADO – CBA 40º.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021 – SEMEL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE (FERRAGENS) ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, CNPJ 07.247.083/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO SR. EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA E A EMPRESA MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 11.225.889/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SRA. GISELLE MENDES TEIXEIRA. CONTRATO POR MEIO DE PREGÃO ELETRONICO SRP N° 061/2021-SEMEL/PMT, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 10520/02, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00078.001071/2021-18, VALOR: R$ 241.890,40 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOSSENTOS E NOVENTA E QUARENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2021. SIGNATÁRIOS: EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E GISELLE MENDES TEIXEIRA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

PORTARIA Nº 14/21, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021. EXTRATO DE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SR. CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO NERI, INSCRITO SOB O CPF N°746.778.533.04 CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA, HELDER COÊLHO CARMO JÚNIOR ASSISTENTE TÉCNICO, INSCRITO SOB O CPF N° 664.512.483-04, FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES SECRETÁRIA DA DIREOTIRA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O N° 068.576.153-30, PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÕES DE DOCUMENTOS--CPDS DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER.

PORTARIA Nº 15/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTEDA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 007/2021, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E A EMPRESA MEFI SISTEMA E TECNOLOGIA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE 03 NOBREAKS DE 8KVA Á EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS. OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.NOMEAR O PRESIDENTE JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, COMO GESTOR ,NOMEAR O FUNCIONÁRIO JOSE FRANCISCO DE LIMA JUNIOR, DIRETOR TÉCNICO COMO FISCAL DO CONTRATO - NOMEAR O FUNCIONÁRIO REGINALDO RODRIGUES DAS GRAÇAS – COMO FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO N°007- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00021.000657/2021-78. ART 2° - DENTRE AS COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CABERÁ: A)SOLICITAR À CONTRATADA E SEUS PREPOSTOS, OU OBTER DA PRODATER, TEMPESTIVAMENTE, TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO;B) ANEXAR AOS AUTOS DO PROCESSO CORRESPONDENTE, CÓPIADOS DOCUMENTOS ESCRITOS QUE COMPROVEM ESSAS SOLICITAÇÕES DE PROVIDÊNCIAS; C) VERIFICAR A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL COM AS NORMAS ESPECIFICADAS E SE OS PROCEDIMENTOS E MATERIAIS EMPREGADOS SÃO ADEQUADOS PARA GARANTIR A QUALIDADE DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO; D) ATESTAR O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL, INFORMAR AASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DESTA SECRETARIA QUAISQUER ERROS, IMPERFEIÇÕES OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE FOREM VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO FUTUROCONTRATO PARA QUE A CONTRATADA SEJA ACIONADA JURIDICAMENTE, E) ACOMPANHAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIADOS CONTRATOS, VERIFICANDO SE HÁ INTERESSE DE RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS INFORMANDO AO SETOR COMPETENTE EM PRAZO TEMPESTIVO, ART. 3° O FISCAL SUBSTITUTO ATUARÁ COMO FISCAL DO CONTRATO NAS AUSÊNCIAS E NOS IMPEDIMENTOS EVENTUAIS E REGULAMENTARES DO TITULAR, ART. 4° NA AUSÊNCIA DE FISCAL DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL AS ATRIBUIÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES DESTE SERÃO DO GESTOR DO CONTRATO,ART. 5° ESTA PORTARIA TEM EFEITOS RETROATIVOS DA DATA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 16/2021. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666 DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART. 1° - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 013/2020, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E A EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 CENTRAL TELEFÔNICA COM 04 LINHAS E 16 RAMAIS E 01 INTERFACE CELULAR, AFIM DE SUBSIDIAR AS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DA PRODATER . OS SERVIDORES DEVERÃO EXERCER AS ATIVIDADES

DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993- NOMEAR O SENHOR JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO , PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR FELIPE EMÉRITO ARAÚJO, GERENTE ADMINISTRATIVO,COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO,NOMEAR A SENHORA FLÁVIA ADRIELLY RODRIGUES, SECRETÁRIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMO FISCAL SUBSTITUTA DO CONTRATO N°013 DE 2021 , PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°00021.000539/2019-69, ITENS: 01 CENTRAL TELEFÔNICA COM 04 LINHAS E 16 RAMAIS E 01 INTERFACE CELULAR, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO. ART. 2º - DENTRE AS COMPETÊNCIAS DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CABERÁ: A) SOLICITAR À CONTRATADA E SEUS PREPOSTOS, OU OBTER DA PRODATER, TEMPESTIVAMENTE , TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO; B) ANEXAR AOS AUTOS DO PROCESSO CORRESPONDENTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS ESCRITOS QUE COMPROVEM ESSAS SOLICITAÇÕES DE PROVIDÊNCIAS; C) VERIFICAR A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL COM AS NORMAS ESPECIFICADAS E SE OS PROCEDIMENTOS E MATERIAIS EMPREGADOS SÃO ADEQUADOS PARA GARANTIR A QUALIDADE DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO; D) ATESTAR O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL, INFORMAR A ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DESTA SECRETARIA QUAISQUER ERROS, IMPERFEIÇÕES OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE FOREM VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO FUTURO CONTRATO PARA QUE A CONTRATADA SEJA ACIONADA JURIDICAMENTE; E) ACOMPANHAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, VERIFICANDO SE HÁ INTERESSE DE RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS INFORMANDO AO SETOR COMPETENTE EM PRAZO TEMPESTIVO. Art. 3° O FISCAL SUBSTITUTO ATUARÁ COMO FISCAL DO CONTRATO NAS AUSÊNCIAS E NOS IMPEDIMENTOS EVENTUAIS E REGULAMENTARES DO TITULAR. ART. 4° NA AUSÊNCIA DE FISCAL DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL AS ATRIBUIÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES DESTE SERÃO DO GESTOR DO CONTRATO. ART. 5° ESTA PORTARIA TEM EFEITOS DA DATA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00021.000674/2021-07. CONTRATO QUE CELEBRA ENTRE SI A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER E A EMPRESA FRANCISCO E. A. DA. SILVA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE HD, REINSTALAÇÃO DO SO, REINSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA BASE DE DADOS DE SERVIDOR SUN MICROSYSTEM ULTRA ENTERPRISE 450. A FIM DE SUBSIDIAR AS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DA EMPRESA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA PREFEITURA DE TERESINA - PRODATER . O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR TOTAL DE R$ 24.600 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: AÇÃO: 21001.04126 0021 1.340 - MORDERNIZAÇÃO DO DATACENTER. DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- P. JURÍDICA; FONTE: 001100 – RECURSOS ORDINÁRIOS. DATA DE ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2021, ASSINAM: PELA CONTRATANTE- JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO CPF: 021.370.013-14 E PELA CONTRATADA: FRANCISCO EMÍLIO A. DA SILVA, CPF: 010.751.453.-25, CNPJ: 11.731.655/0001-56, EMPRESA FRANCISCO E. A. DA. SILVA.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

EDITAL Nº 04/2021. Teresina (PI), 12 de novembro de 2021. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC, Sr. Ênio Sérgio Batista Portela, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, que aprovou o Estatuto do Servidor Público do Município de Teresina, torna público a abertura das inscrições para o 6º EDIÇÃO DO PROJETO CULTURAL TEREMUSIC, no município de Teresina, mediante as normas a seguir estabelecidas: 1. DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente Edital é para a participação no 6º EDIÇÃO DO PROJETO CULTURAL TEREMUSIC, que tem como finalidade revelar talentos de jovens e incentivar a prática da música para crianças e jovens entre 10 e 25 anos.1.2 Incentivar o desenvolvimento, formação e a manifestação musical dos jovens; 1.3 Valorizar e revelar talentos piauienses e divulgar novas bandas e artistas locais; 1.4 Proporcionar momentos de cultura e lazer; 1.5 Dar maior visibilidade à produção musical e cultural de Teresina no tocante a eventos artísticos. 1.4 Contribuir para a difusão cultural no município de Teresina, estimulando e valorizando os talentos musicais da cidade de Teresina. 2. PRODUTO DO PROJETO: 2.1 Selecionar 16 (dezesseis) participantes, na categoria Solo; e 06 (seis) grupos na categoria Banda, apresentações em caráter de concurso. 2.2 A premiação será para os 03 (três) primeiros colocados na categoria SOLO; e 02 (dois) primeiros colocados na categoria BANDA. 2.3 As eliminatórias serão realizadas, presencialmente, no período de 19 e 20 de novembro de 2021, no Teatro da Assembleia Legislativa do Piauí – ALEPI. 2.4 A final do 6º EDIÇÃO DO PROJETO CULTURA TEREMUSIC, será realizada dia 11 de dezembro de 2021, no Parque da Cidadania. 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: 3.1 Poderão inscrever-se no presente Edital, somente: 3.1.1 Pessoas residentes em Teresina, com apresentação de comprovante de endereço, apresentado no ato da inscrição. 3.1.2 Poderão participar do 6º EDIÇÃO DO PROJETO CULTURAL TEREMUSIC artistas entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) anos; 3.1.3 Pessoa Física, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais. 3.2 Não poderão concorrer, como participante direto, membros da Comissão Organizadora do 6º EDIÇÃO DO PROJETO CULTURAL TEREMUSIC, servidores efetivos, comissionados ou terceirizados da FMC. 4. DAS INSCRIÇÕES: 4.1 As inscrições deverão ser realizadas através da ficha de inscrição, material e documentos seguindo as exigências deste Edital disponibilizado nos ANEXOS que serão protocolados na Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, Rua Félix Pacheco, 1440, CEP 64001-160 – Centro, no período de 16 a 18 de novembro de 2021, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8:00h às 13:00h. 4.2 Serão indeferidas as inscrições: a) Fora do prazo de inscrição; b) Que estiver em desacordo com o Edital; c) O concorrente que não apresentar a documentação completa no ato da inscrição. 4.3 No ato das inscrições, os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos de CPF, RG, PIS/PASEP ou NIT, comprovante de residência conta corrente no Banco do Brasil (obrigatoriamente). 4.4 O 6º EDIÇÃO DO PROJETO CULTURAL TEREMUSIC será dividido em 02 (duas) categorias concorrentes: solo e banda; 4.5 Os estudantes e os responsáveis dos menores de 18 (dezoito) anos deverão preencher o Regulamento e o Termo de Inscrição (Anexo I), que deverá ser impresso, assinado e entregue, juntamente com cópia do RG; Pen drive ou CD, contendo uma música gravada em vídeo com imagem e voz do candidato; 4.6 O material enviado no Pen drive ou CD, não será devolvido ao PARTICIPANTE pela organização do Festival. 4.7 Não será aceito material contido no pen drive/CD, entregue pelo PARTICIPANTE que: 4.7.1 Desrespeite a Legislação Brasileira, de um modo geral e, em especial, as leis de direito autoral e/ou de propriedade intelectual; 4.7.2 Produzido com o intuito de cometer fraude ou estimular a prática de condutasilícitas ou contrárias à moral; 4.7.3 Que desrespeite a legislação eleitoral e partidária, cabendo ao PARTICIPANTE ou Responsável Legal total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo por ele disponibilizado isentando a organização de qualquer responsabilidade decorrente da violação da legislação citada. 4.8 O PARTICIPANTE declara e garante, ainda, que: 4.9 O Material encaminhado à organização está de acordo com as disposiçõeslegais aplicáveis; 4.10 A utilização de qualquer material protegido por direito autoral e direitos da personalidade na concepção do Material encontra-se regularizada; 4.11 O Material não viola direitos de terceiros, incluindo, sem se limitar a direitosautorais e direitos da personalidade. 4.11.1 Na categoria SOLO, o concorrente será obrigatoriamente acompanhado pela banda base do festival Teremusic e não será permitido o uso de playback; 4.11.2 Na categoria BANDA, deverá ser entregue a documentação de todos os integrantes de cada grupo; e cada participante só poderá se inscrever em uma única banda; 4.12 A banda base será composta de 01(um) baterista, 01(um) baixista, 01(um) guitarrista e 01(um) tecladista, podendo ainda, o concorrente adicionar um instrumentista solo, se desejar. 4.13 A Comissão Organizadora do Teremusic não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado, nem por casos de ilegibilidade e de falta de veracidade das informações prestadas pelo PARTICIPANTE, o que poderá se comprovado, acarretar na sua desclassificação. 4.14 Todos os PARTICIPANTES deverão preencher e assinar, junto com seus pais ou responsáveis legais (no caso de menores de idade), o Termo de Adesão e Aceite (ANEXO II) no ato da inscrição, fornecido pela organização do festival, com o nome da música e autor (es) e dados pessoais do candidato. 4.15 Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos PARTICIPANTES. 4.16 O Candidato se compromete em não participar de outro Festival similar ao Teremusic durante sua participação no mesmo; 4.17 O simples ato da inscrição do PARTICIPANTE importa, para todos os efeitos, em termos de autorização na gravação, publicação, execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de